



MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

EDITAL INTEGRADO COMPLEMENTAR Nº 02/2024

PROGRAMAS INSTITUCIONAIS VOLUNTÁRIOS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (PIVIC) E DE INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO (PIVITI)

A Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (Proppi) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro (IFRJ), no uso de suas atribuições e nos termos do Regimento Geral do IFRJ, torna público o presente Edital Integrado Complementar ao Edital Integrado Nº 04/2023 contendo as normas para submissão de plano de trabalho complementar para a prorrogação da vigência de projetos institucionais dos Programas Institucionais Voluntários de Iniciação Científica (PIVIC) e de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIVITI).

1. DAS NORMAS GERAIS

- 1.1 O presente Edital Complementar receberá planos de trabalho de prorrogação da vigência em até quatro (4) meses dos projetos aprovados nos eixos pesquisa e inovação no Edital Proppi Nº 04/2023, exclusivamente dos proponentes que tiveram propostas submetidas / aprovadas no Edital Proppi Nº 04/2023 até o dia 30/04/2024.
- 1.2 A prorrogação da vigência de que trata este Edital Complementar será de até quatro (4) meses, com vigência definida no **Cronograma (Anexo I)**

2. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 2.1 Qualquer pessoa poderá solicitar a impugnação deste edital, desde que envie um e-mail no período definido no **Cronograma (Anexo I)** para propesq@ifrj.edu.br ou pibiti@ifrj.edu.br, relacionando nele o item e/ou subitem objeto de impugnação e a respectiva fundamentação legal.
- 2.2 Os pedidos de impugnação serão julgados pelo Comitê Gestor e cancelados pelas Pró-reitorias e respondidos diretamente ao e-mail do impugnante.
 - 2.2.1 Caso a decisão seja pela impugnação ou retificação do Edital, haverá a ampla publicidade no portal do IFRJ.
 - 2.2.2 Das decisões tomadas sobre a impugnação, não haverá recursos.

3. DA INTENÇÃO DE PRORROGAÇÃO E DA SUBMISSÃO DO PLANO DE TRABALHO COMPLEMENTAR

- 3.1 Os proponentes interessados na prorrogação da vigência deverão sinalizar essa intenção, no período estipulado no **Cronograma (Anexo I)**, exclusivamente por meio de formulário eletrônico específico disponível em <https://portal.ifrj.edu.br/editais/integrado>, por meio do envio de um (1) plano de trabalho complementar (Anexo II) específico para cada estudante voluntário vinculado ao seu projeto, desde que haja novas atividades a serem desenvolvidas representando a continuidade e amadurecimento do projeto.
- 3.2 Após o término do período de submissão do plano de trabalho complementar, não será permitida a alteração de nenhum documento, bem como o envio de nenhum novo documento.
- 3.3 Caso haja mais de uma submissão, será considerada apenas a última.
- 3.4 Será de responsabilidade do proponente gerar e guardar o comprovante de submissão originado ao final do processo. O servidor proponente deverá clicar sobre a mensagem "imprimir suas respostas" e, em seguida, "exportar para PDF", para gerar o arquivo de confirmação da inscrição.
- 3.5 O período de submissão, conforme **Cronograma (Anexo I)**, não será adiado por motivos de sobrecarga no sistema.

4. DA HOMOLOGAÇÃO E DO RESULTADO

- 4.1 A homologação será realizada pelo Comitê Gestor designado pela Proppi.
- 4.2 A submissão do plano de trabalho complementar será homologada mediante o correto preenchimento do formulário eletrônico e o envio do(s) plano(s) de trabalho do(s) voluntário (s) solicitado (s) no ato da inscrição de acordo com o estabelecido neste Edital, não sendo homologada a submissão que:
 - I. não enviar o documento exigido para a submissão ou enviá-lo em desacordo com o estabelecido neste Edital; ou
 - II. enviar documento ilegível ou que não contenha todos os elementos do modelo disponibilizado para este Edital Complementar.
- 4.3 A Homologação Preliminar das Submissões será disponibilizada em <https://portal.ifrj.edu.br/editais/integrado>, no período definido no **Cronograma (Anexo I)** deste Edital, publicada em ordem alfabética dos nomes dos

proponentes, cabendo recurso por meio do preenchimento de formulário eletrônico a ser disponibilizado no endereço eletrônico supracitado.

4.3.1 Os recursos serão analisados pelo Comitê Gestor.

4.3.2 Caso um proponente submeta mais de um recurso a uma mesma proposta, será considerada apenas a última submissão.

4.3.3 Não serão considerados documentos enviados no período de recursos.

4.3.4 Os recursos enviados fora do prazo definido no **Cronograma (Anexo I)** deste Edital ou por outro meio serão indeferidos.

4.3.5 O parecer sobre os recursos interpostos é irrecorrível.

4.4 O Resultado, contendo a Homologação Definitiva das Submissões, será disponibilizado em <https://portal.ifrj.edu.br/editais/integrado>, no período definido no **Cronograma (Anexo I)** deste Edital, publicada em ordem alfabética dos nomes dos proponentes

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A submissão implicará o reconhecimento e a aceitação pelo proponente de todas as obrigações previstas neste Edital Complementar, no Edital Integrado Nº 04/2023 e dos documentos institucionais.

5.2 A não homologação da submissão ou a não manifestação de interesse de prorrogação da vigência do projeto, por meio do preenchimento do formulário eletrônico e envio do plano de trabalho complementar, implicará o término da vigência na data definida para o plano de trabalho submetido originalmente ou em 31/08/2024, data máxima para o término do PIVIC/PIVITI definida no Edital Integrado Nº 04/2023.

5.2.1 Nesses casos, após o término da vigência, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos (até 30/09/2024), deverão ser enviados a prestação de contas do projeto, realizada pelo orientador, e o relatório técnico-científico do bolsista, conforme orientações a serem enviadas pela Proppi.

5.3 Ao longo da vigência dos Programas, dúvidas e questões operacionais devem ser tratadas por e-mail, de acordo com o eixo da proposta, com os seguintes contatos:

I. Pesquisa: propesq@ifrj.edu.br;

II. Inovação: pibiti@ifrj.edu.br;

5.4 Os casos omissos serão analisados pelo Comitê Gestor e homologados pela Proppi.

Rio de Janeiro, 14 de junho de 2024.

MARCUS VINICIUS DA SILVA PEREIRA
Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

ANEXO I
CRONOGRAMA

ETAPA	PERÍODO
Divulgação do Edital Complementar	14/06/2024
Período de Impugnação do Edital Complementar	14 e 15/06/2024
Manifestação da intenção de prorrogação da vigência e submissão do(s) plano(s) de trabalho complementar via formulário eletrônico	17/06 a 08/07/2024
Homologação Preliminar das Submissões	29/07/2024
Recursos referentes à Homologação Preliminar das Submissões	29 e 30/07/2024
Resultado	03/08/2024
Prazo máximo para substituição do estudante voluntário	30/09/2024
Apresentação de resultados dos projetos em eventos institucionais	Até dezembro/2024 (previsão)
Envio dos Relatórios Finais de Atividades dos estudantes	Dezembro de 2024 a fevereiro/2025 (previsão)

ANEXO II
MODELO DE PLANO DE TRABALHO COMPLEMENTAR DO ESTUDANTE VOLUNTÁRIO

PROGRAMA

PIVIC (Pesquisa)

PIVITI (Inovação)

TÍTULO DO PROJETO:

TÍTULO DO PLANO DE TRABALHO DO ESTUDANTE VOLUNTÁRIO

O título do Plano de Trabalho deve retratar as atividades realizadas pelo estudante, correspondendo a um recorte do Projeto de Pesquisa do proponente.

NOME COMPLETO DO ESTUDANTE VOLUNTÁRIO

NÍVEL DE FORMAÇÃO DO ESTUDANTE VOLUNTÁRIO

Médio

Graduação

**Problema a ser estudado
pelo ESTUDANTE**

Objetivo

**Descrição de até 7
atividades a serem
desenvolvidas pelo
ESTUDANTE**

A
B
C
D
E
F
G

CRONOGRAMA DE TRABALHO DO ESTUDANTE

ATIVIDADE	MÊS DE TRABALHO			
	Set	Out	Nov	Dez
A				
B				
C				
D				
E				
F				
G				